

## **REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL 2.000 BOLSAS UNIASSELVI**

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S.S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.894.432/0001-56, com sede na Rodovia BR-470, 1.040 - KM 71, Benedito, Indaial, Santa Catarina, denominada simplesmente por "**UNIASSELVI**", publica o **REGULAMENTO** do **CONCURSO CULTURAL BOLSAS UNIASSELVI**.

### **1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

- 1.1. As bolsas de estudo são válidas e destinadas exclusivamente a candidatos inscritos entre os dias 23 de novembro de 2018 e 8 de dezembro de 2018, para cursos de graduação a distância 2019/1, ofertados nas unidades e polos EAD da marca UNIASSELVI, que elaborarem as melhores redações no Concurso Cultural e que se matricularem acadêmica e financeiramente até a data limite, em conformidade com o quadro inserido neste REGULAMENTO (Item 2.3), que indica também o percentual de desconto e vagas disponibilizadas pela UNIASSELVI, para cada unidade e polo participante do CONCURSO.
- 1.2. As bolsas serão concedidas em duas modalidades:
  - 1.2.1. 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade e 5% (cinco por cento) de desconto no pagamento feito na pontualidade totalizando 50% (cinquenta por cento) válidas apenas para a semestralidade de 2019/1;
  - 1.2.2. 100% (cem por cento) na mensalidade válidos durante todo o curso.
- 1.3. Estão aptos a participar do CONCURSO os inscritos nos cursos de graduação em níveis de bacharelado, licenciatura e superiores tecnólogos da modalidade a distância (semipresencial) nas unidades/polos listados neste REGULAMENTO.
- 1.4. Não é permitida a participação no CONCURSO de estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da UNIASSELVI.

### **2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, POLOS E UNIDADES PARTICIPANTES E DO RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Farão parte do CONCURSO as instituições de ensino, polos e unidades abaixo listados em consonância com o respectivo número de vagas para cada modalidade de bolsas ofertadas:

<b>POLO</b>	<b>100%</b>	<b>50%</b>
ABAETETUBA/PA	1	4
AÇAILÂNDIA/MA	1	1
ACARÁ/PA	1	3
ACARAÚ/CE	1	2
AGROLÂNDIA/SC	1	1
ÁGUA BRANCA/PI	1	1

ÁGUAS BELAS/PE	1	1
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	1	1
ALAGOINHAS/BA	1	10
ALEGRETE/RS	1	6
ALFREDO WAGNER/SC	1	1
ALTA FLORESTA/MT	1	7
ALVORADA/RS	1	7
Americana/SP	1	1
AMONTADA/CE	1	2
ANANINDEUA/PA - Centro	1	8
ANANINDEUA/PA - Cidade nova	1	2
ANÁPOLIS/GO	1	1
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	1	3
APUCARANA/PR	1	3
ARACAJU/SE	1	3
ARACATI/CE	1	7
ARACRUZ/ES	1	1
ARAÇUAÍ/MG	1	1
ARAGUAÍNA/TO	1	1
ARAQUARI/SC	1	4
ARARANGUÁ/SC	1	4
Araxá/MG	1	1
ARCOVERDE/PE	1	1
Artur Nogueira/SP	1	1
BAGÉ/RS	1	2
BAIÃO/PA	1	3
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	1	5
BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	1	4
BARBALHA/CE	1	2
BARCARENA/PA	1	2
BARRA DA ESTIVA/BA	1	1
BARRAS/PI	1	2
BARREIRAS/BA	1	1
BARREIRINHAS/MA	1	4
BATURITÉ/CE	1	5
BELÉM/PA - Augusto Montenegro	1	3
BELÉM/PA - Mosqueiro	1	3
BELÉM/PA - Nazaré	1	2
BELÉM/PA - São Braz	1	7
BELÉM/PA - UNIDADE 4	1	1
Belo Horizonte/MG - Centro	1	1
BELO HORIZONTE/MG - Guarani	1	5
BELO HORIZONTE/MG - Próprio	1	5
BELO JARDIM/PE	1	4
BENEVIDES/PA	1	3
BENTO GONÇALVES/RS	1	5
BERILO/MG	1	1
BETIM/MG	1	2
BIGUAÇU/SC	1	5

BLUMENAU/SC - Garcia	1	5
BLUMENAU/SC - Salto do Norte	1	14
BLUMENAU/SC - Velha	1	4
BOA VIAGEM/CE	1	1
BOA VISTA/RR	1	1
BONITO/PE	1	4
BRAÇO DO NORTE/SC	1	4
BRAGANÇA PAULISTA/SP	1	2
BRAGANÇA/PA	1	5
BRASÍLIA/DF - Asa Norte	1	1
BRASÍLIA/DF - Ceilândia	1	1
BRASÍLIA/DF - Gama	1	1
BRASÍLIA/DF - Taguatinga	1	1
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE	1	2
BREU BRANCO/PA	1	3
BREVES/PA	1	1
BRUSQUE/SC	1	12
BURITICUPU/MA	1	1
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	1	1
CAÇADOR/SC	1	4
CACHOEIRA DO SUL/RS	1	1
CACHOEIRINHA/RS	1	7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	1	1
CAFELÂNDIA/PR	1	1
CAICÓ/RN	1	1
CAMAÇARI/BA	1	1
CAMAQUÃ/RS	1	8
CAMBORIÚ/SC	1	11
CAMETÁ/PA	1	12
CAMOCIM/CE	1	2
CAMPINA GRANDE/PB	1	3
CAMPO BOM/RS	1	1
CAMPO ERÊ/SC	1	1
CAMPO GRANDE/MS	1	13
CAMPO GRANDE/MS - Cel. Antonino	1	3
CAMPO MOURÃO/PR	1	1
CAMPO VERDE/MT	1	2
CAMPOS NOVOS/SC	1	3
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA	1	4
CANELA/RS	1	5
CANGUÇU/RS	1	4
CANHOTINHO/PE	1	1
CANINDÉ/CE	1	2
CANOAS/RS	1	11
CANOAS/RS - Unidade 2	1	2
CANOINHAS/SC	1	3
CAPÃO DA CANOA/RS	1	8
CAPITÃO POÇO/PA	1	2
CAPIVARI DE BAIXO/SC	1	5

CARAZINHO/RS	1	2
Caruaru/PE	1	1
CASTANHAL/PA - Cristo Redentor	1	2
CATALÃO/GO	1	3
CATENDE/PE	1	2
CAUCAIA/CE	1	5
CAXIAS DO SUL/RS	1	3
CAXIAS/MA	1	1
CHAPADINHA/MA	1	3
CHAPECÓ/SC	1	8
CHARQUEADAS/RS	1	5
COARI/AM	1	1
CODÓ/MA	1	1
CODÓ/MA	1	1
COLÍDER/MT	1	6
CONCEIÇÃO DO JACÚPE/BA	1	1
CONCÓRDIA/SC	1	5
Coronel Fabriciano/MG	1	1
CRICIÚMA/SC	1	16
CRUZ ALTA/RS	1	2
CRUZEIRO DO SUL/AC	1	1
Cuiabá/MT - Centro	1	1
CUIABÁ/MT - CPA	1	2
CUIABÁ/MT - Poção	1	8
CUITÉ/PB	1	4
CURITIBA/PR - Centro	1	3
CURITIBA/PR - Portão	1	12
CURITIBANOS/SC	1	8
CURVELO/MG	1	1
Diadema/SP	1	1
DIVINÓPOLIS/MG	1	2
DOM ELISEU/PA	1	3
DOMINGOS MARTINS/ES	1	1
DOURADOS/MS	1	1
Duque de Caxias/RJ	1	1
ELDORADO DO SUL/RS	1	1
ERECHIM/RS	1	2
ERVAL SECO/RS	1	1
ESTÂNCIA VELHA/RS	1	1
ESTÂNCIA/SE	1	1
ESTEIO/RS	1	5
FARROUPILHA/RS	1	2
FÁTIMA/BA	1	1
FEIRA DE SANTANA/BA - Centro	1	23
FEIRA DE SANTANA/BA - Cidade Nova	1	5
FLORIANÓPOLIS/SC - Centro	1	16
FLORIANÓPOLIS/SC - Norte da Ilha	1	5
FONTOURA XAVIER/RS	1	1

FORMOSA/GO	1	1
FORTALEZA/CE	1	4
FORTALEZA/CE - Messejana	1	1
FRAIBURGO/SC	1	4
FRANCISCO BELTRÃO/PR	1	1
GANDU/BA	1	1
GARANHUNS/PE	1	5
GASPAR/SC	1	5
GOIANA/PE	1	1
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA	1	1
GOIÂNIA/GO - polo próprio	1	1
GOIÂNIA/GO - Setor Bueno	1	1
GOIÂNIA/GO - Setor Marista	1	1
GOVERNADOR VALADARES/MG	1	2
GRANJA/CE	1	2
GRAVATAÍ/RS	1	7
GUAÍBA/RS	1	5
GUANAMBI/BA	1	2
GUARACIABA DO NORTE/CE	1	1
GUARAMIRIM/SC	1	12
Guarapari/ES	1	1
GUARAPUAVA/PR	1	2
Guarulhos/SP - Presidente Dutra	1	1
Guarulhos/SP - Taboão	1	1
HERVAL D'OESTE/SC	1	7
IBIRAMA/SC	1	2
Ibitinga/SP	1	1
IÇARA/SC	1	4
IGARAPÉ-MIRI/PA	1	3
IGREJINHA/RS	1	1
IJUÍ/RS	1	2
ILHÉUS/BA	1	2
IMBITUBA/SC	1	6
IMPERATRIZ/MA	1	1
INDAIAL/SC	1	4
INDAIAL/SC - Centro	1	4
IPATINGA/MG	1	2
IPU/CE	1	6
IPUEIRAS/CE	1	4
IRANDUBA/AM	1	2
IRECÊ/BA	1	3
ITABERABA/BA	1	1
ITABIRITO/MG	1	1
ITABUNA/BA	1	8
ITACOATIARA/AM	1	4
ITAGUAÍ/RJ	1	1
ITAJAÍ/SC	1	21
ITAJUBÁ/MG	1	5
ITAPAJÉ/CE	1	12

ITAPECURU MIRIM/MA	1	2
ITAPEMA/SC	1	2
ITAPIPOCA/CE	1	4
ITAPIRANGA/SC	1	1
ITATIBA/SP	1	2
ITUMBIARA/GO	1	6
ITUPIRANGA/PA	1	3
ITUPORANGA/SC	1	5
IVAIPORÃ/PR	1	1
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	1	2
JACOBINA/BA	1	6
JAGUAQUARA/BA	1	2
JAÍBA/MG	1	1
JANAÚBA/MG	1	3
JANUÁRIA/MG	1	1
JARAGUÁ DO SUL/SC	1	5
JEQUIÉ/BA	1	4
JI-PARANÁ/RO	1	3
João Monlevade/MG	1	1
João Pessoa/PB - Centro	1	1
JOÃO PESSOA/PB - Unidade II	1	3
JOINVILLE/SC - Saguçu	1	24
JOINVILLE/SC - Zona Norte	1	12
JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	5
JUAZEIRO/BA	1	1
JUNDIAI/SP	1	2
JURUÁ/AM	1	1
LAGES/SC	1	22
LAGUNA/SC	1	3
LAJEADO/RS	1	1
LAJEDO/PE	1	1
LARANJAL DO JARI/AP	1	2
LAURO DE FREITAS/BA	1	4
LAURO MULLER/SC	1	2
LIMEIRA/SP	1	2
LIMOEIRO DO NORTE/CE	1	2
LINHARES/ES	1	1
Londrina/PR	1	1
LUCAS DO RIO VERDE/MT	1	1
LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA	1	3
LUZIÂNIA/GO	1	1
MACAÍBA/RN	1	1
MACAPÁ/AP	1	5
MACEIÓ/AL	1	5
Maceió/AL - Farol	1	1
MÃE DO RIO/PA	1	1
MAFRA/SC	1	4
Magé/RJ	1	1
MAIRINQUE/SP	1	5

MAMANGUAPE/PB	1	8
MANACAPURU/AM	1	11
MANAUS/AM - Chapada	1	24
MANAUS/AM - Coroado	1	7
MARABÁ/PA	1	8
MARABÁ/PA - Folha 31	1	3
MARACAJU/MS	1	1
MARACANAÚ/CE	1	4
MARCELÂNDIA/MT	1	2
Marília/SP	1	1
MARINGÁ/PR	1	4
MARITUBA/PA	1	3
Mauá/SP	1	1
MAUÉS/AM	1	1
MINAS NOVAS/MG	1	1
Mogi Mirim/SP	1	1
MOJU/PA	1	2
MOMBAÇA/CE	1	1
MONTENEGRO/RS	1	1
MONTES CLAROS/MG	1	5
MONTES CLAROS/MG - UNIDADE 2	1	2
MORADA NOVA/CE	1	2
MUTUM/MG	1	2
NATAL/RN	1	5
NATAL/RN - Zona Norte	1	2
NAVEGANTES/SC	1	7
Nilópolis/RJ	1	1
NITERÓI/RJ	1	1
Nossa Senhora do Socorro/SE	1	1
NOVA CRUZ/RN	1	1
NOVA MUTUM/MT	1	2
Nova Odessa/SP	1	1
NOVA PRATA/RS	1	3
NOVA SERRANA/MG	1	1
NOVO GAMA/GO	1	1
NOVO HAMBURGO/RS	1	7
NOVO REPARTIMENTO/PA	1	3
OEIRAS DO PARÁ/PA	1	2
OSÓRIO/RS	1	4
PACAJÁ/PA	1	3
PACAJUS/CE	1	1
PAÇO DO LUMIAR/MA	1	1
PAIÇANDU/PR	1	1
PALHOÇA/SC	1	17
PALMAS/TO	1	1
PANAMBI/RS	1	2
PARACATU/MG	1	1
PARAGOMINAS/PA	1	1
PARAMBU/CE	1	3

PARANAÍ/PR	1	3
PARAUPEBAS/PA	1	7
PARNAÍBA/PI	1	3
PARNAMIRIM/RN	1	2
PAROBE/RS	1	1
PASSO FUNDO/RS	1	4
PATROCÍNIO/MG	1	2
Paulista/PE	1	1
PAULO AFONSO/BA	1	8
PEDRO LEOPOLDO/MG	1	2
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	1	2
PELOTAS/RS - Centro	1	2
PELOTAS/RS - Fragata	1	1
PENTECOSTE/CE	1	3
PESQUEIRA/PE	1	2
PETRÓPOLIS/RJ	1	1
PICOS/PI	1	1
PINHAIS/PR	1	1
PINHALZINHO/SC	1	1
PIRAPORA/MG	1	3
Pirassununga/SP	1	1
PLANALTINA/GO	1	1
POÇOS DE CALDAS/MG	1	2
POMERODE/SC	1	2
PONTA GROSSA/PR	1	2
Pontal/SP	1	1
Ponte Nova/MG	1	1
PORANGATU/GO	1	1
PORTÃO/RS	1	1
PORTEL/PA	1	5
PORTO ALEGRE/RS - Centro	1	35
PORTO ALEGRE/RS - Phenix	1	5
PORTO ALEGRE/RS - Zona Norte	1	15
PORTO ALEGRE/RS - Zona Sul	1	5
PORTO NACIONAL/TO	1	1
PORTO UNIÃO/SC	1	4
POSSE/GO	1	5
POUSO ALEGRE/MG	1	2
PRESIDENTE DUTRA/MA	1	1
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	2
QUIXADÁ/CE	1	4
QUIXERAMOBIM/CE	1	2
RAPOSA/MA	1	1
RECIFE/PE	1	4
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	1	2
RIBEIRÃO PRETO/SP	1	2
RIO BRANCO/AC	1	7
Rio Claro/SP	1	1
RIO DAS OSTRAS/RJ	1	1



RIO DE JANEIRO/RJ - Abolição	1	1
Rio de Janeiro/RJ - Bonsucesso	1	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Centro	1	2
RIO DE JANEIRO/RJ - Freguesia	1	2
RIO DE JANEIRO/RJ - Madureira	1	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Realengo	1	1
RIO DE JANEIRO/RJ - São Cristóvão	1	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Taquara	1	1
RIO DO SUL/SC	1	13
RIO GRANDE/RS	1	3
RIO NEGRINHO/SC	1	2
RIO VERDE/GO	1	3
ROLIM DE MOURA/RO	1	6
RONDONÓPOLIS/MT	1	7
ROSÁRIO/MA	1	2
RURÓPOLIS/PA	1	3
SALINAS/MG	1	1
SALINÓPOLIS/PA	1	3
SALVADOR/BA - Cajazeiras	1	2
SALVADOR/BA - Caminho das Árvores	1	7
SALVADOR/BA - Lapa	1	2
SANTA CRUZ DO SUL/RS	1	1
SANTA INÊS/MA	1	1
SANTA ISABEL DO PARÁ/PA	1	3
SANTA LUZIA/MG	1	2
SANTA MARIA/RS	1	2
SANTA MARIA/RS - UNIDADE II	1	1
SANTA QUITÉRIA/CE	1	2
SANTANA DO ARAGUAIA/PA	1	3
SANTANA/AP	1	3
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC	1	1
Santo André/SP	1	1
SANTO ÂNGELO/RS	1	4
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	1	3
SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA	1	2
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	1	1
SANTO ESTÊVÃO/BA	1	3
Santos/SP	1	1
SÃO BENTO DO SUL/SC	1	4
SÃO BENTO DO UNA/PE	1	2
SÃO BORJA/RS	1	1
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	1	7
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	1	1
SÃO JOÃO BATISTA/SC	1	2
São João de Meriti/RJ	1	1
São João de Meriti/RJ - Vilar dos Teles	1	1
SÃO JOAQUIM/SC	1	2

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN	1	1
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA	1	2
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Centro	1	1
SÃO JOSÉ/SC	1	5
SÃO LEOPOLDO/RS	1	5
SÃO LOURENÇO DO SUL/RS	1	4
SÃO LUÍS/MA - Cidade Operária	1	2
SÃO LUÍS/MA - Monte Castelo	1	8
SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	1	3
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	1	1
SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS	1	1
São Paulo/SP - Freguesia do Ó	1	1
São Paulo/SP - Ponte Rasa	1	1
São Paulo/SP - São Mateus	1	1
SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	1	3
SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	1	1
SAPÉ/PB	1	5
SAPIRANGA/RS	1	1
SAPUCAIA DO SUL/RS	1	7
SARANDI/PR	1	4
SENA MADUREIRA/AC	1	1
SENADOR CANEDO/GO	1	4
SERRA/ES - Barcelona	1	7
SERRA/ES - Fátima	1	2
SERRINHA/BA	1	1
Sertãozinho/SP	1	1
SETE LAGOAS/MG	1	1
SIDROLÂNDIA/MS	1	3
SINOP/MT	1	3
SOBRAL/CE	1	2
SOMBRIO/SC	1	1
SOROCABA/SP	1	2
SORRISO/MT	1	1
TAILÂNDIA/PA	1	3
TAIÓ/SC	1	4
Tangará da Serra/MT	1	1
TAPES/RS	1	2
TAQUARA/RS	1	1
TAQUARI/RS	1	1
TEFÉ/AM	1	3
TEIXEIRA DE FREITAS/BA	1	6
TELÊMACO BORBA/PR	1	5
TERESINA/PI - Zona Sul	1	7
TIANGUÁ/CE	1	1
TIJUCAS/SC	1	5
Timbaúba/PE	1	1
TIMBÓ/SC	1	5
Timon/MA	1	1
TOMÉ-AÇU/PA	1	5

TORRES/RS	1	2
TUBARÃO/SC	1	2
UBERABA/MG	1	2
UBERLÂNDIA/MG	1	1
UNIÃO DA VITÓRIA/PR	1	1
UNIÃO DOS PALMARES/AL	1	1
URUGUAIANA/RS	1	1
VACARIA/RS	1	2
VALENÇA/BA	1	3
VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO	1	1
Vargem Grande Paulista/SP	1	1
VARGINHA/MG	1	3
VÁRZEA GRANDE/MT	1	4
VÁRZEA GRANDE/MT - II	1	1
VENÂNCIO AIRES/RS	1	1
VERANÓPOLIS/RS	1	1
VESPASIANO/MG	1	2
VIAMÃO/RS	1	5
VIÇOSA/MG	1	1
VIDEIRA/SC	1	4
VIGIA/PA	1	3
VILA VELHA/ES	1	3
WISEU/PA	1	3
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	1	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	1	1
Vitória/ES - Centro	1	1
XANXERÊ/SC	1	5
XAXIM/SC	1	2
CAMARAGIBE/PE	1	1
ITUIUTABA/MG	1	3
CABO FRIO/RJ	1	2
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA	1	2
FOZ DO IGUAÇU/PR	1	2
BRASÍLIA / DF - Lago Sul	1	1
SANTIAGO/RS	1	1
DELMIRO GOUVEIA/AL	1	1
SÃO MATEUS DO SUL/PR	1	1
INDAIATUBA/SP	1	2
SUMARÉ/SP	1	2
PARANAGUÁ/PR	1	2
BRASÍLIA/DF - Águas Claras	1	1
BOM JESUS DA LAPA/BA	1	1
SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA	1	1

### 3. DOS PRAZOS

3.1. As bolsas de estudo descritas no item 1.2.1, (45% de bolsa +5% de desconto

pontualidade) serão válidas exclusivamente para o primeiro semestre de estudos do aluno (2019/1), perdendo todos os seus efeitos ao final do semestre em referência.

- 3.2. As bolsas de estudo de 100% concedidas pelo CONCURSO descrito neste REGULAMENTO serão válidas para todo o curso selecionado.
- 3.3. O PARTICIPANTE, após aprovado no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula até a data limite de 15 de dezembro de 2018, nos cursos de graduação, na modalidade a distância, na unidade/polo por ele escolhido no ato da inscrição do processo seletivo para ingresso em 2019.1. O PARTICIPANTE que efetuar a matrícula após o prazo perderá qualquer direito sobre a bolsa.

#### **4. DAS BOLSAS**

- 4.1. As bolsas de estudo de 50% (45% de bolsa e 5% de pontualidade) têm validade somente para as mensalidades do período de janeiro a julho de 2019 do curso de graduação escolhido e presente no contrato educacional firmado entre ALUNO e IES, não implicando na concessão de gratuidades extensíveis aos meses e períodos seguintes, ou a fornecimento de transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos suportados pelo ALUNO. Após o primeiro semestre, a partir de julho de 2019 os PARTICIPANTES terão desconto de 20%, até o final do curso, sendo que o percentual será formado por: bolsa de 15% mais desconto pontualidade de 5%.
- 4.2. As bolsas de estudo de 100% têm validade para todas as mensalidades do curso de graduação escolhido e presente no contrato educacional firmado entre ALUNO e IES, não implicando na concessão de gratuidades extensíveis a períodos seguintes, ou a fornecimento de transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos suportados pelo ALUNO.
- 4.3. As bolsas de estudo são individuais e intransferíveis. Não será possível a conversão da bolsa em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 4.4. As bolsas não serão cumulativas com outros descontos, exceto com o pagamento da mensalidade dentro do vencimento (desconto pontualidade, de 5%). Sendo assim, será vedada a cumulação da bolsa com qualquer outro benefício de desconto, prêmio ou bolsa concedido pela UNIASSELVI.
- 4.5. As bolsas de estudo estão condicionadas à formação de turmas e à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno.
- 4.6. Caso PARTICIPANTE contemplado com a bolsa parcial atrase o pagamento da mensalidade em determinado mês, deixará automaticamente de ter direito ao benefício no mês em que houver atraso, ficando responsável

pelo pagamento da mensalidade no valor integral.

## **5. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

- 5.1. O processo classificatório acontecerá após análise de redações produzidas pelos PARTICIPANTES, de forma individual e sem consulta, com tema definido pela UNIASSELVI, presencialmente no polo ou unidade participante.
- 5.2. Serão consideradas concorrentes as redações produzidas pelos PARTICIPANTEAS entre os dias 23 de novembro e 8 de dezembro de 2018.
- 5.3. Para a contemplação das bolsas de 100%, o PARTICIPANTE deverá atender a todos os requisitos descritos no item 5.6 e obter a melhor avaliação entre todas as redações realizadas no polo durante o CONCURSO, além de nota individual igual ou superior a 9,00 (nove).
- 5.4. Para as bolsas de 50%, o PARTICIPANTE deverá obter nota entre 7 (sete) e 8,99 (oito vírgula noventa e nove).
- 5.5. Tanto para as bolsas de 100%, quanto para as bolsas de 50%, em caso de empate, o critério de desempate será pela data de nascimento prevalecendo o candidato mais velho.
- 5.6. Serão premiados os autores das redações que tiverem o melhor desempenho segundo os seguintes critérios e aspectos: (i) melhor desenvolvimento do tema proposto pela Banca Examinadora; (ii) melhor e correta utilização da norma culta; (iii) uso correto da gramática; (iv) originalidade; (v) criatividade e (iv) objetividade. A nota máxima da redação é de 10 pontos, permitindo-se aos avaliadores a utilização de casas decimais na composição da nota.
- 5.7. A correção das redações inscritas no CONCURSO será realizada pelo polo ou unidade integrante da rede de ensino da UNIASSELVI.
- 5.8. O resultado do CONCURSO será divulgado até 15 de dezembro de 2018, com divulgação no polo ou unidade participante. As bolsas serão concedidas até a data limite estipulada neste REGULAMENTO.
- 5.9. Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao PARTICIPANTE após conferência) ou, a critério da UNIASSELVI, de cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados à matrícula do PARTICIPANTE contemplado pelas bolsas de estudos: Comprovante de inscrição; Histórico Escolar de Ensino Médio; Certificado de Conclusão de Ensino Médio, (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula no Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei 9.394/1996); Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF; Cédula de Identidade; Foto 3 x 4 recente.

5.9.1. A não apresentação de quaisquer dos documentos acima relacionados acarretará na perda da bolsa de estudo pelo PARTICIPANTE.

## **6. DOS DIREITOS AUTORAIS**

- 6.1. Ao inscrever-se no CONCURSO, o PARTICIPANTE automaticamente declara expressamente que: (i) tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do concurso à UNIASSELVI, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do participante, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; (ii) renuncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.
- 6.2. É de total responsabilidade do participante, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de frase que viole direito alheio.
- 6.3. Os PARTICIPANTES autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pela UNIASSELVI para divulgação desta campanha.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Ao participar do CONCURSO, o PARTICIPANTE declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.
- 7.2. As decisões da Diretoria da UNIASSELVI são irrecorríveis.
- 7.3. A UNIASSELVI reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 25 alunos. Caso o PARTICIPANTE escolha um curso que não forme turma por qualquer razão, a exclusivo critério da UNIASSELVI, terá o aluno direito de optar por qualquer outro curso da unidade/polo escolhido no ato de inscrição para o processo seletivo, com turma que tenha sua formação já confirmada, de acordo com o quadro presente no item 2.1 deste REGULAMENTO.
- 7.4. Caso não seja formada turma no curso escolhido pelo PARTICIPANTE aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/polo, exceto se assim desejar, manifestando sua vontade por escrito, ficando a concessão de bolsas de estudos condicionada à disponibilidade na unidade/polo destino.
- 7.5. No caso de fraude comprovada o PARTICIPANTE será excluído automaticamente do CONCURSO, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das

sanções legais cabíveis.

- 7.6. A Diretoria da UNIASSELVI, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.
- 7.7. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIASSELVI, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a UNIASSELVI deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 7.8. Este é um CONCURSO de caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 7.9. Fica eleito o foro da comarca da unidade/polo em que o PARTICIPANTE participar do processo seletivo para dirimir questões presentes deste REGULAMENTO.

Indaial, 22 de novembro de 2018

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S.S LTDA**  
**UNIASSELVI**